D.O.E.

Edição 1.301
Terça-feira
11 de Abril de 2023
Lei Mun. n° 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Luciana Mozer da Silva Cortes
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintãn
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Said Pinto Machado Júnior
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elainy Machado Lino
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
João Marcos de Carvalho Ferraz
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral do Município
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Teilson Jardim Corrêa Rosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 110, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Exonerar por abandono de cargo servidor municipal efetivo.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar do Processo Administrativo nº 100018963/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar por abandono de cargo, o servidor municipal efetivo ANTÔNIO CARLOS MENEZES VIEIRA, cargo de Guarda Civil Municipal, Matrícula 3078/3, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, considerando a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 112, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidores abaixo relacionados, que exercem a função de Operador de Máquinas.

NOME	MATRÍCULA
AMARO BARRETO DE AZEVEDO	15445/2
MÁRCIO CAMPOS MOURA	15529/4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, retroativo ao dia 03/04/2023, a Sra. Tamires Correa Lopes Pessanha, CPF 137.707.577-00, para exercer o Cargo Comissionado de Ouvidor da Guarda Civil Municipal de São Fidélis, Ref. DAS V, Anexo Único, da Lei Municipal n.º 1.586, de 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar as Portarias nºs 108/2023 e 109/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, retroativo ao dia 03/04/2023, o Sr. Noriel Bastos Filho, CPF 017.429.947-84, para exercer o Cargo Comissionado de Corregedor da Guarda Civil Municipal de São Fidélis, Ref. DAS V, Anexo Único, da Lei Municipal n.º 1.586, de 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 022, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **SÔNIA MARIA CONÇOLINO FERREIRA SILVA**, admitida em 12/02/2007, Matrícula nº. 4814/3, ocupante do cargo de **MERENDEIRA A**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 53,708% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 16/30 avos, portanto, sem paridade, **no valor de R$ 734,48(Setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, incluindo, parcela complementar ao salário mínimo nacional, no valor de R$ 567,52.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora-Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **ARNALDO CORDEIRO DE LIMA**, admitida em 01/06/1983, Matrícula nº. 0647/5, ocupante do cargo SERVENTE, Nível C, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....**R$ 1.302,00**
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03**)**
Adicional por Tempo de Serviço (35%) do Sal. Base, nível "C".....**R$ 455,70**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....**R$ 1.757,70**
(Mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **ADELMA MALAFAIA CARLOS DE POINTIS**, admitida em 02/07/1996, Matrícula nº. 4175/0, ocupante do cargo de SERVENTE, Nível A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....**R$ 1.302,00**
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03**)**
Adicional por Tempo de Serviço (24%) do Sal. Base, nível "A".....**R$ 312,48**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....**R$ 1.614,48**
(Mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 024, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **DILCÉA DOS SANTOS SILVA GODINHO**, admitida em 08/01/1996, Matrícula nº. 1347/1, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe A, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....**R$ 2.403,44**
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03**)**
Adicional por Tempo de Serviço (27%) do Sal. Base, nível "1".....**R$ 648,93**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....**R$ 3.052,37**
(Três Mil, cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **MARIA MARLENE PEREIRA DA SILVA**, admitida em 01/02/1996, Matrícula nº. 4058/4, ocupante do cargo de SOCIOLOGA, Nível A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....**R$ 1.707,07**
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03**)**
Adicional por Tempo de Serviço (27%) do Sal. Base, nível "A".....**R$ 460,91**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)

TOTAL:.....**R$ 2.167,98**
(Dois Mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 019, de 15 de março de 2023. "Onde se Lê:

No valor de R$ 1.448,58(Mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

LEIA-SE:"
No valor de R$ 1.362,15(Mil e trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Os demais termos da Portaria 019/2023, permanecem inalterados.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2023.
Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 06/2022

Nomear a Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e do CMDCA para o ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 05/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros a formarem a nova Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e CMDCA para o ano de 2023, em conformidade com a artigo 54 da lei nº 1.350/2013.

Representante do Governo:

Paloma Teixeira Pizano
Rosa Maria Ribeiro de Oliveira

Representante da Sociedade Civil:

Natalia Barbosa Mambreu Lima
Reginaldo Amaral de Almeida

Representante do Conselho Tutelar:

Ruth Lopes Motta
Dulcirlanda Carvalho Pereira Gonçalves

Art. 2º Publique-se.

São Fidélis, 11de abrilde 2023.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024

CONVOCAÇÃO

OPresidente do Conselho Municipal de Saúde,Arildo Braga Berriel, CONVOCA, os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia 18 de abril de 2023(terça-feira), às 9 horas em 1ª convocação e às 9 horas e 30 minutos em 2ª convocação, sendo a mesma realizada por videoconferência através do aplicativo "Zoom".

Pauta:

1) Aprovação do RAG 2022;
2) Apreciação do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2023;
3) Apreciação do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº003/2023;
4) Assuntos gerais;
5) Informes.

São Fidélis, 11 de abrilde 2023.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0015/2023.
PROCESSO Nº: 000049/23
OBJETO: *SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA*

CONSIDERANDO, a existência de pedido de Impugnação ao Edital licitatório supramencionado, PROTOCOLO Nº. 7.558/2023, protocolizado em 05 de abril de 2023, entende por oportuno e conveniente o **ADIAMENTO SINE DIE a Sessão designada para o dia 12 de abril de 2023, às 10:00**.

São Fidélis, 11 de abril de 2023.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 008/2023
Processo Licitatório nº 000027/23
Ata de Registro de Preços nº 026/2023

No dia **24 de março de 2023**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **E R AMARAL HOTEL**, com sede na **PC GUILHERME TITO DE AZEVEDO**, nº **55 - Bairro CENTRO - SAO FIDELIS/RJ - CEP. 28400-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **24.977.808/0001-91**, neste ato representada pelo Sr(a). **ANTONIO GERALDO MONTEIRO BELIENE**, portador do documento de identidade n.º **075405431 FPRJ**, CPF nº **884.992.007-53**, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 008/2023**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000027/23** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 mês(es)**, contados da assinatura desta Ata.

Item	5257 Código	E R AMARAL HOTEL CNPJ: 24.977.808/0001-91 PC GUILHERME TITO DE AZEVEDO, 55 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-2340 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.431	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) Diária em apartamento Duplo: com acomodações que cumpram rigorosamente os requisitos mínimos de higiene, de modo a cumprir todos os ditames do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem; acessibilidade; estabelecimento privativo; serviço de lavanderia; serviço de quarto 24 (vinte e quatro) horas; restaurante, cozinha própria; internet wireless; rigoroso controle de acesso aos apartamentos; apartamentos equipados com banheiro privativo, ar-condicionado, TV a cabo e frigobar. Com café da manhã incluso. Marca: E. R. AMARAL	DIA	37	224,95	8.323,15
2	001.028.430	DIÁRIA EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) Diária em apartamento quádruplo: com acomodações que cumpram rigorosamente os requisitos mínimos de higiene, de modo a cumprir todos os ditames do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem; acessibilidade; estabelecimento privativo; serviço de lavanderia; serviço de quarto 24 (vinte e quatro) horas; restaurante, cozinha própria; internet wireless; rigoroso controle de acesso aos apartamentos; apartamentos equipados com banheiro privativo, ar-condicionado, TV a cabo e frigobar. Com café da manhã incluso. Marca: E. R. AMARAL	DIA	5	380,00	1.900,00
3	001.028.432	DIÁRIA EM APARTAMENTO SINGLE (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) Diária em apartamento Single: com acomodações que cumpram rigorosamente os requisitos mínimos de higiene, de modo a cumprir todos os ditames do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem; acessibilidade; estabelecimento privativo; serviço de lavanderia; serviço de quarto 24 (vinte e quatro) horas; restaurante, cozinha própria; internet wireless; rigoroso controle de acesso aos apartamentos; apartamentos equipados com banheiro privativo, ar-condicionado, TV a cabo e frigobar. Com café da manhã incluso. Marca: E. R. AMARAL	DIA	70	138,00	9.660,00
4	001.028.433	DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) Diária em apartamento Triplo: com acomodações que cumpram rigorosamente os requisitos mínimos de higiene, de modo a cumprir todos os ditames do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem; acessibilidade; estabelecimento privativo; serviço de lavanderia; serviço de quarto 24 (vinte e quatro) horas; restaurante, cozinha própria; internet wireless; rigoroso controle de acesso aos apartamentos; apartamentos equipados com banheiro privativo, ar-condicionado, TV a cabo e frigobar. Com café da manhã incluso. Marca: E. R. AMARAL	DIA	100	298,00	29.800,00
5	001.001.020	REFEIÇÃO PARA HÓSPEDE Almoço ou jantar servindo 01 (uma) guarnição de arroz branco, 01 (uma) guarnição de feijão, salada, 02 (duas) opções de carne de primeira sendo uma branca (frango ou peixe) e outra vermelha, e 01 (uma) bebida não alcoólica por pessoa, sendo opcional 300 ml de suco natural, 350 ml de refrigente ou 500 ml de água mineral. Marca: E. R. AMARAL	UNID	534	38,00	20.292,00
		Total do Proponente				69.975,15

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000027/23** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

E R AMARAL HOTEL
ANTONIO GERALDO MONTEIRO BELIENE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**GABINETE DO PREFEITO**	*Processo*	**000027/23**
Origem	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.**	*Ficha*	**-**
Dotação	**-**	*CNPJ*	**24.977.808/0001-91**
Fornecedor	**E R AMARAL HOTEL**	*Telefone*	**(22) 2758-2340**
Endereço	**PC GUILHERME TITO DE AZEVEDO, 55 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.**		

Item	5257 Código	E R AMARAL HOTEL CNPJ: 24.977.808/0001-91 PC GUILHERME TITO DE AZEVEDO, 55 - CENTRO, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-2340 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.431	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) Diária em apartamento Duplo: com acomodações que cumpram rigorosamente os requisitos mínimos de higiene, de modo a cumprir todos os ditames do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem; acessibilidade; estabelecimento privativo; serviço de lavanderia; serviço de quarto 24 (vinte e quatro) horas; restaurante, cozinha própria; internet wireless; rigoroso controle de acesso aos apartamentos; apartamentos equipados com banheiro privativo, ar-condicionado, TV a cabo e frigobar. Com café da manhã incluso. Marca: E. R. AMARAL	DIA	37	224,95	8.323,15
2	001.028.430	DIÁRIA EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) Diária em apartamento quádruplo: com acomodações que cumpram rigorosamente os requisitos mínimos de higiene, de modo a cumprir todos os ditames do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem; acessibilidade; estabelecimento privativo; serviço de lavanderia; serviço de quarto 24 (vinte e quatro) horas; restaurante, cozinha própria; internet wireless; rigoroso controle de acesso aos apartamentos; apartamentos equipados com banheiro privativo, ar-condicionado, TV a cabo e frigobar. Com café da manhã incluso. Marca: E. R. AMARAL	DIA	5	380,00	1.900,00
3	001.028.432	DIÁRIA EM APARTAMENTO SINGLE (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) Diária em apartamento Single: com acomodações que cumpram rigorosamente os requisitos mínimos de higiene, de modo a cumprir todos os ditames do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem; acessibilidade; estabelecimento privativo; serviço de lavanderia; serviço de quarto 24 (vinte e quatro) horas; restaurante, cozinha própria; internet wireless; rigoroso controle de acesso aos apartamentos; apartamentos equipados com banheiro privativo, ar-condicionado, TV a cabo e frigobar. Com café da manhã incluso. Marca: E. R. AMARAL	DIA	70	138,00	9.660,00
4	001.028.433	DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) Diária em apartamento Triplo: com acomodações que cumpram rigorosamente os requisitos mínimos de higiene, de modo a cumprir todos os ditames do Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem; acessibilidade; estabelecimento privativo; serviço de lavanderia; serviço de quarto 24 (vinte e quatro) horas; restaurante, cozinha própria; internet wireless; rigoroso controle de acesso aos apartamentos; apartamentos equipados com banheiro privativo, ar-condicionado, TV a cabo e frigobar. Com café da manhã incluso. Marca: E. R. AMARAL	DIA	100	298,00	29.800,00
5	001.001.020	REFEIÇÃO PARA HÓSPEDE Almoço ou jantar servindo 01 (uma) guarnição de arroz branco, 01 (uma) guarnição de feijão, salada, 02 (duas) opções de carne de primeira sendo uma branca (frango ou peixe) e outra vermelha, e 01 (uma) bebida não alcoólica por pessoa, sendo opcional 300 ml de suco natural, 350 ml de refrigente ou 500 ml de água mineral. Marca: E. R. AMARAL	UNID	534	38,00	20.292,00
		Total do Proponente				69.975,15

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 24 de março de 2023.

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0019/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000253/2022

CONTRATADO: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A REQUERIMENTO

VALOR: R$ 169.942,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 15 de março de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 15 de março de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0020/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000253/2022

CONTRATADO: FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A REQUERIMENTO

VALOR: R$ 196.936,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 15 de março de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 15 de março de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0021/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000253/2022

CONTRATADO: FARMABES MATERIAIS HOSP. LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A REQUERIMENTO

VALOR: R$ 242.489,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 15 de março de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 15 de março de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0022/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000253/2022

CONTRATADO: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A REQUERIMENTO

VALOR: R$ 58.094,00 (cinquenta e oito mil e noventa e quatro reais

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 15 de março de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 15 de março de 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS

NUMERO DO CONTRATO: 0031/23

CONTRATADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DAS EQUIPES TÉCNICAS QUE COMPÕEM (CRAS, CREAS, CASA ABRIGO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA IDOSO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA CRIANCA/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR)

VALOR: R$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 21 de março de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 21 de abril de 2023

Obs.: Republicado por incorreção

NUMERO DO CONTRATO: 0069/20

TERMO ADITIVO Nº. 006/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: M. R. P. SERVIÇO MANUTENÇÃO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS PESADOS

VALOR: R$ 85.558,50 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 09 de abril de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 09 de outubro de 2023

Obs.: Republicado por incorreção

NUMERO DO CONTRATO: 0070/20

TERMO ADITIVO Nº. 005/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: PETRAL PEÇAS PARA TRATORES E MÁQUINAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS PESADOS

VALOR: R$ 95.496,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 08 de abril de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 08 de outubro de 2023

Obs.: Republicado por incorreção